



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.152 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.391.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.391.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil reais), autorizado pela Lei 5211 de 05/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	5	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	30.000,00
02.02			Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	
02.02.01			Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão	
04.122.0005.2010			Manut. da Secret. de Planejamento e Gestão	
	32	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Pública e Mobil. Urbana	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Publica e Mobilid.	
04.122.0006.2015			Manut. da Secret. de Seg. Publica e Mobilid.	
	66	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
02.05.02			Depart. de Trânsito e Transportes	
04.122.0006.2018			Manut. do Fundo do Trânsito e Transportes	
	87	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	65.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.152 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

89	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.02			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
08.122.0007.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
112	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
02.06.04			Depart. de Assistencia Social -Cras	
08.122.0007.2023			Manu. do Cras	
157	2	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01			Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2036			Manut. do Dpto de Agricultura	
250	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2047			Manut. da Secret.de Educação	
303	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00
309	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	60.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
370	1	3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	130.000,00
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
522	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
410	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	280.000,00
02.10.05			Bloco de Vigilancia em Saúde	
10.304.0015.2062			Manut. Bloco em Vigilancia em Saude - V	
421	1	3.1.90.11	Vencimentos eVantagens Fixas - Pessoal C	150.000,00
02.11			Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.02			Departamento de Cultura	
13.392.0016.2067			Manut. do Dpto de Cultura	
479	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	60.000,00
Total Da Suplementação				1.391.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.152 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.391.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade Tatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
	15	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	30.000,00
02.02			Secretaria de Planejamento e Gestão Publ	
02.02.01			Secretaria Mun. de Planejamento e Gestão	
04.122.0005.2010			Manut. da Secret. de Planejamento e Gestão	
	33	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	11.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Pública e Mobil. Urb.	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Pública e Mobil.	
04.122.0006.2015			Manut. da Secret. de Seg. Pública e Mobili	
	70	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
02.05.02			Depart. de Trânsito e Transportes	
04.122.0006.2018			Manut. do Fundo do Trânsito e Transportes	
	91	1 3.3.90.30	Material de Consumo	75.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.02			Secretaria do Trab. e Desenv. Social	
08.122.0007.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	119	1 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
02.06.04			Depart. de Assistência Social -Cras	
08.122.0007.2023			Manu. do Cras	
	156	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	5.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.01			Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2036			Manut. do Dpto de Agricultura	
	249	1 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2047			Manut. da Secret. de Educação	
	305	1 3.3.90.30	Material de Consumo	110.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.152 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2056				Manut. de Recuperação da Frota	
	364	1	3.3.90.30	Material de Consumo	65.000,00
	365	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	65.000,00
02.10.02				Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	390	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
02.10.04				Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	418	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	280.000,00
02.10.05				Bloco de Vigilância em Saúde	
10.305.0015.2063				Manut. do Bloco De Vigil. em Saude - Vigil	
	429	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	150.000,00
02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.01				Secretaria de Cultura,Tur, Espor E Lazer	
27.812.0016.2066				Manut. do Dpto de Esportes	
	466	1	3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
				Total da Anulação de Dotação	1.391.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Agosto de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 30/08/2018
Neiva de Barros Oliveira